



Prefeitura Municipal de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 1.980/2004

**DENOMINA DE MANOEL MEIRA
GARRIDO RUA DESTA CIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

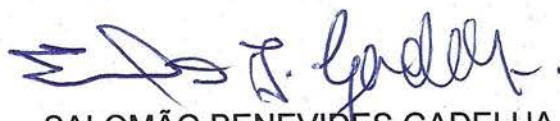
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de **MANOEL MEIRA GARRIDO** a rua projetada que tem início na rua Manoel Gadelha Filho e término na rua Francisco Antônio Bezerra, no sentido sul-norte, passando entre as ruas Sady Fernandes de Aragão e Antônio Teodoro Neto, no Centro de Sousa.

Art. 2º- Ficam o Poder Executivo e familiares do homenageado autorizados a confeccionar a placa denominativa e fixá-la em parte visível da rua a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba,
em 26 de março de 2004.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO